# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## LEI N.º 2.645/2014

**"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências"**

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado alocar recursos no valor de R$ 485.800,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) resultantes de contratação de operação de crédito junto ao BDMG para aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa BDMG-MAQ.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento vigente no valor de **R$ 485.800,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** distribuídos na seguinte dotação:

**02.07.01.26.782.0015.1014- Aquisição de Veículos Automotores para Sec. de Obras e Urbanismo – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente**

**Art. 4º** - Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar ora autorizado serão àqueles obtidos na contratação de operações de dívida fundada autorizada pela Lei Municipal 2.629 de 26/07/2.013.

**Art. 5º** – Esta entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e catorze. (18/03/2.014)

*Armando Greco Filho*
*Prefeito Municipal*

*Ivanete Aparecida Pereira*
*Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos*